



ISSN: 2230-9926

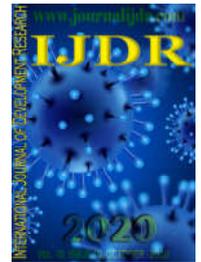
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 10, Issue, 10, pp. 41713-41720, October, 2020

<https://doi.org/10.37118/ijdr.20284.10.2020>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DE HOMENS E MULHERES PRIVADOS DE LIBERDADE NO NORDESTE DO BRASIL: UM ESTUDO COMPARATIVO

Thaciana de Melo Monte Pedrosa¹, Joicielly França Bispo², Layanne Almeida Cezário³, Carla Bomfim Silva⁴, Anna Marcella Andion Melo⁵, Flaviane Maria Pereira Belo⁶ Givânia Bezerra de Melo^{7,*}

^{1,2,5}Acadêmica do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Tiradentes, Maceió-AL. Brasil

^{3,4} Enfermeira. Graduada pelo Centro Universitário Tiradentes, Maceió-AL. Brasil

⁶Enfermeira, Mestra em Enfermagem, pela Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL. Brasil

⁷Enfermeira, Mestra em Enfermagem, Doutoranda em Enfermagem do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade de Pernambuco e Universidade Estadual da Paraíba (UPE/EUPB), docente da graduação em enfermagem do Centro Universitário Tiradentes, Maceió-AL. Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 18th July, 2020

Received in revised form

02nd August, 2020

Accepted 29th September, 2020

Published online 30th October, 2020

Key Words:

Análise de gênero, Fatores socioeconômicos, Homens, Mulheres, Pessoas Privadas de Liberdade.

*Corresponding author:
Givânia Bezerra de Melo

RESUMO

Introdução: O desequilíbrio e a desigualdade de gênero implicam desfechos socioeconômicos mais desfavoráveis à mulher. Tais diferenças são mais acentuadas no sistema prisional. **Objetivo:** Comparar o perfil sociodemográfico de homens e mulheres privados de liberdade. **Metodologia:** Estudo transversal com abordagem quantitativa. Foram entrevistadas 128 pessoas privadas de liberdade, em um presídio do nordeste brasileiro. Fez-se uso de estatística descritiva e do teste qui-quadrado para verificar as diferenças de distribuição entre o grupo de homens (n=51) e mulheres (n=77). **Resultados:** A comparação dos perfis sociodemográficos de homens e mulheres privados de liberdade revelou que elas eram mais jovens; possuíam menor grau de escolaridade e de profissionalização; menor percentual de relações afetivas e mais relações familiares conflituosas. No período de encarceramento, um menor percentual de mulheres exercia trabalho remunerado; dispunha de menor renda e inserção no estudo; e recebia menos visitas familiares. **Conclusão:** O perfil das mulheres indica uma maior vulnerabilidade sob o ponto de vista socioeconômico e afetivo. As oportunidades ofertadas no sistema prisional foram mais favoráveis aos homens, o que pode colaborar para acentuar as diferenças de gênero entre as pessoas privadas de liberdade. Portanto, devem-se equalizar as oportunidades no sistema prisional, independentemente do sexo.

Copyright © 2020, João Gabriel Cordeiro de Brito et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Thaciana de Melo Monte Pedrosa, Joicielly França Bispo, Layanne Almeida Cezário, Carla Bomfim Silva et al. "Perfil sociodemográfico de homens e mulheres privados de liberdade: um estudo comparativo", *International Journal of Development Research*, 10, (10), 41713-41720.

INTRODUÇÃO

De 2000 até 2018, a população carcerária no mundo aumentou 24%, de modo equivalente ao aumento da população geral do mundo no mesmo período. Ao final de setembro de 2018, havia mais de 10,74 milhões de pessoas privadas de liberdade nos diversos sistemas prisionais mundiais. O Brasil mantinha-se como o terceiro país que mais encarcera, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China (WORLD PRISON BRIEF, 2018). Entre 2000 e 2014, o aumento da população feminina encarcerada foi de 567,4%. No mesmo período, a média de crescimento do público masculino foi de 220,2%,

evidenciando o aumento mais significativo de mulheres no sistema prisional brasileiro (BRASIL, 2014). No primeiro semestre de 2020, havia 753.966 pessoas privadas de liberdade no país, sendo 36.999 mulheres e 716.967 homens (BRASIL, 2020a). De acordo com a Lei de Execução Penal (7.210/1984), o modelo penitenciário atual deve prover a pessoa privada de liberdade, assistência material à saúde, judiciária, educacional, social e religiosa, com o objetivo de prevenir o crime e prepará-la para o retorno ao convívio social (BRASIL, 1984). Ainda são necessários esforços conjuntos para atingir este objetivo, uma vez que há um aumento da população carcerária e a reincidência em crimes, o que acentua as precariedades do

confinamento e as desigualdades sociais (ROSA; NUNES, 2014). Arelado a esse contexto, a experiência no sistema prisional é vivenciada de forma desigual em ambos os sexos. O tratamento prisional ofertado à mulher é inferior, sendo comum o não atendimento das necessidades inerentes ao gênero (BASSANI; LUCAS, 2017). Inicialmente os sistemas penitenciários foram projetados para homens, porém, ao longo dos anos, a taxa de aprisionamento feminino foi crescente. Apesar dos avanços nos últimos anos, as políticas públicas e os procedimentos penitenciários ainda não atendem de forma ideal às especificidades do público feminino (PENAL REFORM INTERNATIONAL, 2015). O desequilíbrio e a desigualdade de poder nas relações de gênero impactam negativamente a mulher que vivencia o encarceramento. Além da função punitiva, a reclusão feminina também atua como controle social genérico. Elas são duplamente discriminadas: por serem mulheres e por romperem com o modelo inferiorizado que a sociedade lhes impõe. Com isso, os prejuízos imputados a elas são imensuráveis, como a perda da individualidade e de seus papéis sociais e familiares, além de carregarem o estigma durante toda a vida de serem ou terem sido “presidiárias” (THOMAZ, 2018).

Sabe-se que as diferenças de gênero estão para além das características biológicas de homens e mulheres. Elas são socialmente construídas em atributos, oportunidades e relações sociais concernentes aos homens ou às mulheres (IBGE, 2018). Assim, são criados padrões do que é próprio para o feminino ou o masculino; estas compreensões determinam as relações nas várias dimensões da vida social (IBGE, 2020). As mulheres apresentam, culturalmente, desvantagens econômicas e sociais, quando comparadas aos homens, o que reflete de forma mais negativa em vários aspectos de suas vidas. Ao adentrar no sistema prisional, essas diferenças podem tornar-se mais evidentes (Fonseca et al., 2017). O “Global Gender Gap Report 2020”, que avalia o progresso da paridade de gênero entre 153 países a partir da análise das dimensões participação econômica e oportunidade, desempenho educacional, saúde e sobrevivência, e empoderamento político, revelou que globalmente a paridade de gênero é de 68,6%, estando o Brasil na 92ª posição do *ranking*. Levando em consideração o contexto atual, a paridade de gênero não será atingida antes de 99,5 anos (WORLD ECONOMIC FORUM, 2019a; WORLD ECONOMIC FORUM, 2019b).

A luta pela promoção da igualdade de gênero é uma meta global, nacional e regional em todos os cenários sociais, constituindo-se como um objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda de 2030 (UNITED NATIONS, 2015). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulga periodicamente o estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil”, com o objetivo de manter a igualdade de gênero como um eixo estruturante da formulação de políticas públicas no país (IBGE, 2014; IBGE, 2018). Esse contexto de desigualdades de gênero é fundamental para fomentar a discussão ampliada através da análise de dados dos perfis de homens e mulheres privados de liberdade, o que possibilita refletir sobre as estatísticas de gênero no âmbito do sistema prisional. Há ainda as Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras), que evidenciam as diversidades da realidade prisional feminina e apontam para a escassez de indicadores sobre o perfil das mulheres privadas de liberdade nos bancos de dados oficiais, o que contribui para a

invisibilidade do grupo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016). Assim, o presente estudo tem por objetivo comparar o perfil sociodemográfico de homens e mulheres privados de liberdade.

METODOLOGIA

Esta pesquisa é um recorte do estudo “Depressão, ansiedade e experiências traumáticas na infância de pessoas privadas de liberdade: um estudo comparativo”. Trata-se de um estudo transversal, com abordagem quantitativa, realizado em duas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Maceió, Alagoas, Nordeste do Brasil. A coleta de dados foi realizada em duas etapas. A primeira, em unidade prisional masculina, nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019. A segunda, na unidade prisional feminina, entre maio de 2019 e fevereiro de 2020. Essas unidades possuem características divergentes. A unidade masculina é diferenciada, haja vista que possui melhores condições nas instalações e humanização, tem rotina e procedimentos inclinados aos princípios de ressocialização, com acesso ao trabalho e a educação como condições obrigatórias. Todavia, não há uma unidade prisional feminina equivalente. Assim, a pesquisa com o público feminino foi realizada numa unidade prisional com instalações e rotinas tradicionais e com menor inserção no trabalho e educação. Em janeiro de 2018, havia 122 homens privados de liberdade na unidade prisional masculina (ALAGOAS, 2018). Com base nisso, foi realizado o cálculo da população amostral. Considerou-se o grau de confiança de 80% e o erro máximo de estimativa $\alpha = 0,2$, e valor crítico $Z_{\alpha/2} = 1,28$. Obteve-se uma amostra de 51 homens. No mesmo período, em janeiro de 2018, na unidade feminina havia 167 mulheres privadas de liberdade (ALAGOAS, 2018). No cálculo amostral destas, foi considerado o grau de confiança de 80% e o erro máximo de estimativa $\alpha = 0,2$, e valor crítico $Z_{\alpha/2} = 1,28$, o que resultou numa amostra de 76 mulheres. Para o presente estudo, a amostra total foi composta por 128 entrevistados, ou seja, pelo somatório das 51 entrevistas com os homens e das 77 entrevistas com as mulheres.

Adotou-se a amostragem por conveniência. Foram entrevistados homens e mulheres que se encontravam no local, no dia da coleta, como também os que possuíam consultas de enfermagem ou médicas agendadas, desde que atendessem aos critérios de elegibilidade. Foram critérios de inclusão: ter no mínimo três meses de cumprimento de pena e idade mínima de 18 anos. Foram critérios de exclusão: possuir alguma alteração clínica, psíquica ou cognitiva que impedisse a compreensão das perguntas e a comunicação. Os instrumentos utilizados neste recorte da pesquisa foram: a) Formulário Sociodemográfico – elaborado pelos autores, contendo variáveis sociodemográficas e de saúde mental; b) Child Abuse Screening Tools Retrospective Version (ICAST-R) – do qual foram utilizadas algumas variáveis sociodemográficas. O ICAST-R é um instrumento que investiga abusos na infância, traduzido e validado no Brasil por Silveira e Grassi-Oliveira (2016). Os dados da pesquisa tiveram dupla digitação nas planilhas eletrônicas do Microsoft Excel® versão 2016 e em seguida foram exportados para o *software* IBM Statistical Package for the Social Sciences (S.P.S.S.) for Windows versão 22.0, versão 21. Na análise dos dados foi utilizada estatística descritiva, com cálculo de frequências e percentuais para as variáveis qualitativas e médias como medida de tendência central para as variáveis quantitativas. Na análise das diferenças entre as distribuições das proporções dos dados

categoricos entre os grupos, aplicou-se o teste χ^2 e o teste T para a comparação de médias (amostras independentes). No teste χ^2 adotou-se como H_0 a igualdade das proporções das variáveis sociodemográficas qualitativas entre os grupos (masculino e feminino); e H_1 como a presença de diferença das proporções das variáveis qualitativas entre os grupos. No teste T considerou-se como H_0 a igualdade das médias assumidas entre os grupos; e como H_1 a existência de diferença entre as médias dos grupos. Foi considerada a significância estatística de $p < 0,05$ quando houve diferença entre as variáveis analisadas nos grupos. Todas as análises foram aplicadas com 95% de confiança. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Tiradentes/Maceió/Alagoas/Brasil, sob os pareceres de nº 3.539.447 e 3.539.450. Todos os aspectos éticos estabelecidos pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde do Brasil foram respeitados (BRASIL, 2012). Todas as entrevistas foram consentidas pelos entrevistados mediante a assinatura/impressão datiloscópica do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O estudo faz parte do programa de iniciação científica do Centro Universitário Tiradentes de Maceió/ Alagoas/Brasil.

RESULTADOS

Perfil sociodemográfico da amostra: A amostra deste estudo foi composta por 128 homens e mulheres privados de liberdade, que se autodeclararam pretos e pardos, em sua maioria. A maior parte das mulheres privadas de liberdade achava-se na faixa etária de 19 a 29 anos, enquanto os homens estavam na faixa etária entre 30 e 45 anos. O teste de comparação das faixas etárias dos grupos foi significativo ($p=0,002$). Ao verificar a orientação sexual, constatou-se que ambos os grupos têm predominância de heterossexuais, com valor estatístico significante ($p=0,000$). Com relação ao grau de escolaridade concluído, observou-se que a maioria das mulheres concluíram a alfabetização e os homens o ensino médio, a comparação desses dados obteve significância estatística ($p=0,000$). Em ambos os sexos o desempenho escolar foi considerado bom e tinham alguma profissão, todavia só houve significância para possuir profissão ($p=0,000$), como pode ser verificado na Tabela 1. Ao verificar as variáveis relacionadas ao perfil familiar, observou-se significância para estado civil ($p=0,001$): mais da metade dos homens privados de liberdade têm companheira (o) e mais da metade das mulheres não possuem. Também com significância para a relação familiar harmoniosa ($p=0,009$), que foi a mais prevalente em ambos os sexos. Em ambos os sexos foi observado maior percentual de casamentos anteriores e presença de filhos. As mulheres em privação de liberdade apresentaram maior média do número de filhos quando comparadas aos homens (3,60 e 2,88, respectivamente). Ver Tabela 2.

Ao analisar variáveis relacionadas ao período de reclusão, observou-se que os homens estavam reclusos havia mais tempo em total de anos em relação às mulheres (4,0 e 1,83, respectivamente). Constatou-se significância na quantidade de vezes em que a pessoa foi reclusa ($p=0,031$), sendo o maior percentual a primeira vez de reclusão. Também houve significância estatística em receber visitas de familiares ($p=0,008$): ambos as recebiam; trabalho atual ($p=0,000$): a maior parte dos homens trabalha em período integral, recebendo salário; em contrapartida, a maior parte das mulheres não trabalha; estudo atual ($p=0,000$): maior

proporção de homens estuda, todavia, a maioria das mulheres não estuda; e renda ($p=0,004$): a diferença de valores médios recebidos pelos homens ultrapassa em mais de um salário mínimo dos valores recebidos pelas mulheres. Ver Tabela 3.

DISCUSSÃO

A comparação dos perfis sociodemográficos de homens e mulheres privados de liberdade revelou aspectos muito distintos. O perfil das mulheres indicou maior vulnerabilidade sob o ponto de vista socioeconômico: eram mais jovens; possuíam menor grau de escolaridade e de profissionalização; também um menor percentual possuía um(a) com companheiro(a) afetivo(a) e, em comparação com os homens, foi mais comum entre as mulheres ter relações familiares conflituosas. No período de encarceramento, um menor percentual de mulheres exercia trabalho remunerado; dispunha de uma menor renda financeira; tinha menor inserção no estudo, além de receber menos visitas familiares no período. Ao analisar as idades dos homens e mulheres, foi evidenciado que a maioria delas era de jovens, na faixa etária entre 18 e 29 anos; em contrapartida, a maioria dos homens possuía entre 30 e 45 anos. Viver a situação de cárcere traz prejuízos significativos em qualquer etapa da vida, no entanto, estes podem ser mais acentuados quando se é mais jovem, pois neste período comumente se fomentam as maiores oportunidades de inserção escolar, profissionalização e emprego. O encarceramento de jovens é um fenômeno preocupante no cenário nacional (BRASIL, 2015). No tocante às mulheres, os dados deste estudo corroboram os do Infopen de 2017; estes revelaram que 47,33% das mulheres encarceradas no país pertenciam à faixa etária jovem (18 a 24 anos) (BRASIL, 2019). As consequências do encarceramento feminino têm sido alvo de discussões em estudos científicos e organizações nacionais e internacionais, principalmente no tocante à reclusão em faixa etária jovem e quanto ao atendimento das especificidades voltados à mulher durante o encarceramento (TOPP et al., 2016; SANTORO; PEREIRA; LARA, 2018). Nesse sentido, citam-se as Regras de Bangkok, que propõem uma série de medidas para atender às especificidades do encarceramento feminino. Entre essas se destaca a proposição de medidas não privadas de liberdade, para prevenir a entrada de mulheres no sistema carcerário, meta que ainda precisa ser alcançada no Brasil e no mundo (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016). As mulheres apresentaram um menor grau de escolaridade quando comparadas aos homens. Enquanto a maioria deles concluiu o ensino médio, elas finalizaram apenas a alfabetização. As prevalências de desempenho escolar ótimo ou bom foram mais acentuadas entre os homens, e o desempenho escolar ruim ou regular foi mais prevalente entre as mulheres. Esses achados são ainda mais preocupantes, visto que as oportunidades de inserção escolar no período de encarceramento também foram desiguais, pois mais da metade das mulheres não estava estudando, em comparação a 8% dos homens. Essas disparidades na educação de homens e mulheres privados de liberdade vão de encontro às tendências no Brasil e no mundo sobre a redução do hiato de gênero na educação. No Brasil, provavelmente a reversão do hiato de gênero na educação, em que as mulheres ultrapassaram os homens em anos médios de escolaridade, ocorreu na segunda metade do século XX (BELTRÃO; ALVES, 2009).

Em 2018, as estatísticas de gênero do IBGE revelaram que as mulheres vêm superando os homens em alguns indicadores educacionais (frequência escolar e conclusão do ensino

Tabela 1. Comparação quanto a raça/cor da pele, faixa etária, orientação sexual, grau de escolaridade concluído, desempenho escolar e ter profissão entre homens e mulheres privados de liberdade em Maceió-Alagoas 2018-2020 (n=128)

| | Mulheres (n=77) | Homens (n=51) | p-valor ¹ |
|---|--------------------|------------------|----------------------|
| Variáveis | | | |
| Raça/cor da pele | | | |
| Preto/pardo | 49 (63,6) | 31 (60,8) | 0,744 |
| Amarelo/branco | 28 (36,4) | 20 (39,2) | |
| Faixa etária (n ^M =76) | | | |
| 18 a 29 anos | 37 (48,7) | 11 (21,6) | 0,002* |
| 30 a 45 anos | 30 (39,5) | 32 (62,7) | |
| 46 a 59 anos | 5 (6,6) | 8 (15,7) | |
| 60 ou mais | 4 (5,3) | 0 (0,0) | |
| Orientação Sexual | | | |
| Heterossexual | 51 (66,2) | 51 (100,0) | 0,000* |
| Homossexual | 26 (33,8) | 0 (0,0) | |
| Grau de escolaridade concluído | | | |
| Nunca estudou | 2 (2,6) | 0 (0,0) | 0,000* |
| Alfabetização | 53 (68,8) | 16 (31,4) | |
| Ensino fundamental | 15 (19,5) | 16 (31,4) | |
| Ensino médio | 5 (6,5) | 19 (37,3) | |
| Ensino superior | 2 (2,6) | 0 (0,0) | |
| Desempenho escolar (n ^M =76) | | | |
| Ótimo | 15 (19,7) | 12 (23,5) | 0,416 |
| Bom | 36 (47,4) | 29 (56,9) | |
| Ruim | 8 (10,5) | 3 (5,9) | |
| Regular | 14 (18,4) | 7 (13,7) | |
| Nunca estudou | 3 (3,9) | 0 (0,0) | |
| Tem profissão (n ^M =76) | | | |
| Sim | 48 (63,2) | 49 (96,1) | 0,000* |
| Não | 28 (36,8) | 2 (3,9) | |

¹p-valor dos testes qui-quadrado para comparação de proporção; n^M – amostra de mulheres que responderam à pergunta.

Tabela 2. Comparação entre estado civil, casado anteriormente, tem filhos, quantidade de filhos, relação familiar entre homens e mulheres privados de liberdade em Maceió-Alagoas 2018-2020 (n=128)

| | Mulheres (n=77) | Homens (n=51) | p-valor ¹ |
|------------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| Variáveis | | | |
| Estado civil | | | |
| Com companheiro(a) | 29 (37,7) | 35 (68,6) | 0,001* |
| Sem companheiro(a) | 48 (62,3) | 16 (31,4) | |
| Casado anteriormente | | | |
| Sim | 49 (63,6) | 27 (52,9) | 0,227 |
| Não | 28 (36,4) | 24 (47,1) | |
| Tem filhos | | | |
| Sim | 61 (79,2) | 45 (88,2) | 0,186 |
| Não | 16 (20,8) | 6 (11,8) | |
| Quantidade de filhos | | | |
| Média (±DP) | 3,60 (3,48) | 2,88 (1,45) | 0,739 |
| Mínimo – Máximo | 1-17 | 1-6 | |
| Relação Familiar | | | |
| Harmoniosa | 59 (76,6) | 45 (88,2) | 0,009* |
| Conflituosa/negligente | 18 (23,4) | 6 (11,8) | |

¹p-valor dos testes qui-quadrado para comparação de proporção e Teste T para comparação de médias.

Tabela 3. Comparação entre tempo de reclusão atual, quantas vezes foi recluso, recebe visita familiar, prática de atividade atual, trabalha atualmente, renda atual em reais, estuda atualmente, entre homens e mulheres privados de liberdade em Maceió-Alagoas 2018-2020 (n=128)

| | Mulheres (n=77) | Homens (n=51) | p-valor ¹ |
|---|--------------------|---------------------|----------------------|
| Variáveis | | | |
| Tempo de reclusão atual (anos) | | | |
| Média (±DP) | 1,83 (0,82) | 4,0 (2,88) | 0,321 |
| Mínimo – Máximo | 1-4 | 0-13 | |
| Quantas vezes foi recluso (n ^M = 76) | | | |
| Primeira vez | 60 (77,9) | 31 (60,8) | 0,031 |
| 2 a 5 | 15 (19,5) | 20 (39,2) | |
| 11 ou mais | 2 (2,6) | 0 (0,0) | |
| Recebe visita familiar | | | |
| Sim | 54 (70,1) | 46 (90,2) | 0,008* |
| Não | 23 (29,9) | 5 (9,8) | |
| Trabalha atualmente | | | |
| Sim, período integral (assalariado) | 3 (3,9) | 48 (94,1) | 0,000* |
| Trabalho, mas não recebo salário | 13 (16,9) | 2 (3,9) | |
| Sim, meio período e sou assalariado | 8 (10,4) | 0 (0,0) | |
| Não, não estou trabalhando | 53 (68,8) | 1 (2,0) | |
| Renda atual em reais (R\$) | | | |
| Média (±DP) | 332,88 (231,66) | 1.329,10 (1.303,65) | 0,004* |
| Mínimo – Máximo | 41-800 | 0-5000 | |
| Estuda atualmente (n ^H =50) | | | |
| Sim, ainda estou no Ensino Médio | 3 (3,9) | 17 (34,0) | 0,000* |
| Sim, estou estudando em uma escola técnica | 1 (1,3) | 7 (14,0) | |
| Sim, estou na faculdade | 0 (0,0) | 10 (20,0) | |
| Não, não estou estudando atualmente | 51 (66,2) | 4 (8,0) | |
| Sim, ainda estou no ensino fundamental | 22 (28,6) | 5 (10,0) | |
| Sim, estou estudando em uma escola técnica e ensino fundamental | 0 (0,0) | 7 (14,0) | |
| Sim, estou estudando em uma escola técnica e ensino fundamental | 0 (0,0) | 7 (14,0) | |

¹p-valor dos testes qui-quadrado para comparação de proporção e Teste T para comparação de médias; n^M – amostra de mulheres na pergunta.

trabalhavam em período integral e recebiam remuneração salarial durante o encarceramento, fato esse que não se verifica entre as mulheres. Ademais, o valor da renda média dos homens foi quase quatro vezes maior na comparação com o das mulheres. A paridade salarial é uma meta global a ser alcançada. É digna de preocupação, já que a participação econômica e as oportunidades no mercado de trabalho ainda são majoritariamente favoráveis aos homens (WORLD ECONOMIC FORUM, 2019a). No Brasil, em 2018, as mulheres ganhavam 20,5% a menos em relação aos homens (IBGE, 2020a). O baixo nível de instrução influenciou de forma significativa na menor inserção da mulher na força de trabalho quando comparada à dos homens (IBGE, 2019).

Culturalmente, as mulheres realizam uma maior quantidade de atividades não remuneradas e de trabalhos domésticos, sobretudo pela inexistência de legislação e políticas públicas específicas (ILO, 2017). Na América Latina, em 2017, 29,4% das mulheres não possuíam renda própria, enquanto para os homens o percentual era de 10,7%. Sabe-se que receber renda própria é um indicador crucial para caracterizar a autonomia. Nesse sentido, as mulheres apresentam maior vulnerabilidade do ponto de vista econômico, uma vez que se tornam dependentes daqueles que possuem renda, que em geral são os homens (CEPAL, 2017). As desigualdades encontradas entre homens e mulheres privados de liberdade podem ampliar ainda mais as disparidades nos indicadores sociais. A menor inserção das mulheres no trabalho e na educação, assim como a renda inferior, pode reforçar padrões socialmente construídos e favorecer a escassez de oportunidades de emancipação. Portanto, vale a reflexão sobre a importância da equalização das oportunidades no sistema prisional, independentemente do sexo. Foi observado que a maioria dos homens e mulheres do estudo se autodeclarou preta ou parda, um percentual maior do que o encontrado na população em geral do Brasil e semelhante ao da população carcerária do país (IBGE, 2020b). O encarceramento massivo de negros carrega marcas notáveis da segregação racial do país, o que configura uma política de Estado de aprisionamento de negros. Os negros são rotulados como criminosos; em geral, são condenados a penas mais severas mesmo ao serem julgados pelo mesmo crime de pessoas brancas. Esses aspectos segregadores ignoram as condições sociais e históricas da população negra, que possui várias desvantagens socioeconômicas (BRASIL, 2020b). A democracia racial no país ainda está muito longe de ser alcançada. Em 2018 verificou-se que as atividades econômicas de menores rendimentos médios eram ocupadas sobretudo pela população de raça/cor preta ou parda; eles também apresentavam as maiores taxas de analfabetismo; e maior taxa de desemprego; um maior percentual deles também estava abaixo da linha da pobreza, quando comparado aos brancos. Na comparação entre sexos, os maiores rendimentos eram recebidos respectivamente pelos homens brancos, mulheres brancas, homens negros e, por fim, pelas mulheres negras, as quais recebiam os menores valores (IBGE, 2019). No presente estudo, a maioria dos homens e mulheres achava-se reclusa pela primeira vez. No entanto, os homens apresentaram um maior tempo de reclusão, com uma diferença de aproximadamente três anos, quando comparado às mulheres. O maior tempo de encarceramento dos homens e as especificidades da unidade prisional masculina também podem ter influenciado na maior taxa de inserção destes no trabalho e no estudo. Outro aspecto evidenciado é que os homens recebiam, aproximadamente, 30% de visitas familiares a mais que as mulheres. Além disso, um alto percentual de mulheres

não possuía companheiro (a) e já tinham sido casadas anteriormente, fato oposto ao achado na população masculina.

Diferentemente dos homens, que ao serem encarcerados recebem o apoio de suas esposas ou companheiras, as mulheres logo são abandonadas por seus pares, devido ao julgamento social por terem cometido um crime e, também, pelo fato de os companheiros iniciarem novas relações afetivas com maior facilidade (OLIVEIRA; SANTOS, 2012). As mulheres também recebiam menos visitas familiares do que os homens. Em relação à ausência dos companheiros nas visitas familiares às mulheres, Lermen e Silva (2018) identificaram alguns possíveis motivos, entre eles: o impedimento dos homens de visitá-las por se encontrarem reclusos no mesmo período ou por terem algum processo judicial em andamento; a infidelidade masculina e a não valorização da companheira, o que logo os leva a substituí-las. Outros fatores que podem contribuir para o reduzido número de visitas familiares às mulheres são elencados no estudo de Flores e Smeh (2018), entre eles: o custo de deslocamento para as famílias, quando a instituição prisional está localizada distante de suas residências; a responsabilidade assumida pelas mulheres da família em cuidar dos filhos das mulheres encarceradas, o que as impede de realizar visitas; o encarceramento de outros familiares e amigos; e também o fato de os familiares não perdoarem o ato praticado pela mulher. As mulheres encarceradas têm maiores perdas de vínculos familiares quando comparadas aos homens, que recebem maior apoio de seus genitores, companheiras e filhos (FARIAS, 2017). As relações familiares conflituosas ou negligentes são oriundas de problemas vivenciados antes da prisão, intensificados com o encarceramento, que resultam em distanciamento e abandono (FLORES; SMEH, 2018).

Em relação à orientação sexual, todos os homens se declararam heterossexuais, enquanto mais da metade das mulheres se identificaram como heterossexuais e 33,8% como homossexuais. Apesar de o comportamento heterossexual ainda ser o mais comum dentro dos presídios, a homossexualidade vem se mostrando cada vez mais presente, principalmente entre as mulheres. Este achado pode ser explicado pela carência afetiva que é vivenciada por elas, devido ao baixo índice de visitas dos companheiros e ao rompimento do relacionamento. Outro fator que deve ser destacado é que há um maior controle sobre o corpo e a sexualidade das mulheres encarceradas; as visitas íntimas nos presídios masculinos são mais facilitadas e menos condenadas moralmente (LERMEN e SILVA, 2018). Há mulheres que não se consideram homossexuais, mas que vivem esta experiência em troca de algum tipo de favor ou proteção dentro do ambiente prisional (BORGES et al., 2018). Neste estudo, a maioria dos homens e mulheres possuía filhos, no entanto, o número de filhos foi maior entre elas. Ter filhos e permanecer em situação de encarceramento é um aspecto que acarreta intensa fragilidade emocional, principalmente para a mulher (KENNEDY; MENNICKE; ALLEN, 2020). Muitas delas, antes do encarceramento, são encarregadas de cuidar da família, dos filhos e da casa. Após o cárcere, há prejuízos na estrutura financeira e na organização familiar. A situação de cárcere dificulta o contato com os filhos, assim como a falta de políticas públicas que garantam um suporte a essas crianças, ausentes da figura materna, o que resulta, muitas vezes, na perda da guarda, sem nenhum tipo de orientação ou assistência (DIUANA; CORREA; VENTURA, 2017).

Os resultados deste estudo devem ser avaliados com cautela, pois a pesquisa com o público masculino foi realizada no Núcleo Ressocializador. Este local é destinado a um grupo seletivo que não representa o universo do público masculino encarcerado, porquanto se trata de uma unidade prisional diferenciada, que tem como premissa básica a inserção no trabalho e na educação para a promoção da ressocialização (ALAGOAS, 2011). O presídio feminino também dispõe de uma política de incentivo ao trabalho diário em oficinas de artesanato e costura, bem como incentiva a educação e a profissionalização através de um projeto de leitura e vagas para estudo e cursos de profissionalização (ALAGOAS, 2018). O Núcleo de Ressocialização masculino existe desde 2011, no entanto, até o período da coleta de dados, ainda não havia sido implantado o Núcleo de Ressocialização Feminino para conferir as mesmas oportunidades às mulheres. A implantação do Núcleo Ressocializador Feminino é uma meta da Superintendência-Geral de Administração Penitenciária de Alagoas, com vistas a garantir melhores resultados, como: redução de reincidência em crimes, da ociosidade e da tensão; fortalecimento de relações sociais; geração de renda para as famílias através da inserção das mulheres no trabalho remunerado; atendimento mais humanizado aos familiares e diminuição dos impactos negativos do aprisionamento. Esses resultados já vêm sendo observados no Núcleo Masculino, principalmente em relação à taxa de reincidência, que chega apenas a 4% (ALAGOAS, 2018).

As oportunidades oferecidas no Núcleo de Ressocialização Masculino favorecem aspectos econômicos e psicossociais, no entanto, ao não se conceder as mesmas condições de ascensão ao público feminino, acentuam-se as disparidades de gênero que imperam na sociedade e se refletem no âmbito prisional (SANTORO; PEREIRA; LARA, 2018; FERREIRA, 2019). Ao interpretar os resultados do presente estudo, deve-se vislumbrar que as melhores condições prisionais ofertadas aos homens no Núcleo e as diferenças de gênero historicamente construídas são fatores que possivelmente influenciaram nas diferenças dos perfis feminino e masculino. O aumento do encarceramento de mulheres é um fenômeno que vem sendo observado. Ao se verificar o perfil mais vulnerável das mulheres, faz-se necessário refletir sobre a necessidade de aprimoramentos de políticas que possam contribuir para erradicar as desigualdades de gênero no âmbito prisional através da equalização das oportunidades de ressocialização, incluindo estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares com ênfase em alternativas que incluam as especificidades das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maioria dos homens e mulheres privados de liberdade se autodeclarou preta ou parda, heterossexual, casada anteriormente, possui filhos, relação familiar harmoniosa, estava reclusa em penitenciária pela primeira vez, com histórico de bom desempenho escolar e possuía profissão. Os principais aspectos que os diferenciaram foram: menor grau de escolaridade concluída e maior número de filhos entre as mulheres; já a maioria dos homens possuía companhia afetiva. Na comparação das características dos homens e mulheres no período de encarceramento, identificou-se que os homens estavam reclusos por um maior período de tempo, exerciam atividades laborais remuneradas, tinham mais acesso à educação, possuíam maior renda financeira e recebiam mais apoio familiar e conjugal e mais visitas familiares. Esses

aspectos corroboram para uma maior vulnerabilidade das mulheres sob os pontos de vista socioeconômico e afetivo.

As diferenças entre os homens e mulheres encontradas neste estudo, sobretudo as relativas ao período de encarceramento, demonstraram que a paridade de gênero tornou-se uma meta mais distante para a realidade analisada. Há a preocupação de que essas desigualdades possam impulsionar ainda mais as disparidades de gênero. Ressalta-se que os homens estavam numa unidade prisional diferenciada e que não havia sido implantada uma unidade prisional feminina compatível, que pudesse prover as mesmas oportunidades. Todos esses aspectos devem ser levados em consideração quando da proposição de políticas públicas voltadas à população prisional. Espera-se que os resultados deste estudo possam conduzir à proposição e à efetivação de políticas e ações de ressocialização que se traduzam numa melhor assistência para essa população, principalmente para as mulheres que se encontram mais vulneráveis no ambiente prisional, visando também a melhorar o vínculo delas com os seus familiares. A implantação de uma unidade feminina compatível com suas particularidades pode proporcionar um melhor desfecho na ressocialização das mulheres, visto que os homens que se encontram no Núcleo possuem maiores oportunidades de inserção na educação, na formação e quanto à geração de renda. O fato de a pesquisa haver sido realizada em locais com condições distintas pode ter interferido nos resultados e é uma limitação do estudo. Dessa forma, os resultados devem ser avaliados com cautela. Fazem-se necessários novos estudos que possam investigar a comparação dos perfis de homens e mulheres privados de liberdade que se encontram reclusos em ambientes semelhantes.

Acknowledgment

Agradecemos ao Serviço de Administração Penitenciária de Alagoas/Brasil e aos profissionais atuantes no Sistema Prisional que colaboraram para a realização deste estudo. Em especial, agradecemos aos participantes do estudo que prontamente aceitaram ser entrevistados, por compartilharem aspectos tão ímpares das suas vidas. Estendemos os agradecimentos ao Centro Universitário Tiradentes/Alagoas pelo apoio no desenvolvimento do estudo no Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Núcleo de Ressocialização da Capital. 2011. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/unidades-do-sistema/nucleo-de-ressocializacao-da-capital>. Acesso em: 24 fev. 2020.
- ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. *Presídio Feminino Santa Luzia*. 2018. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/unidadesdo-sistema/presidio-feminino-santa-luzia>. Acesso em: 24 fev. 2020.
- BASSANI, L.; LUCAS, D. C. Mulheres no cárcere: uma breve análise da situação brasileira. *XXV seminário de iniciação científica*, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/8362/7086>. Acesso em: 26 mai. 2019.
- BELTRÃO, K. I.; ALVES, J. E. D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. *Cad. Pesqui.*,

- São Paulo, v. 39, n. 136, p. 125-156, abr. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742009000100007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 20 out. 2020.
- BORGES, A. P. *et al.* Perfil socioeconômico e sexual de mulheres privadas de liberdade. *Rev enferm UFPE on line*, Recife, v. 12, n. 7, p. 1978-1985, jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/articloe/view/231408/29488>. Acesso em: 7 ago. 2020.
- BRASIL. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. *Institui a Lei de Execução Penal*. Brasília, DF: Presidência da república 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20execu%C3%A7%C3%A3o%20penal,do%20condenado%20e%20do%20internado. Acesso em: 20 out. 2020.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de informações penitenciárias, atualização junho de 2017. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2019. 87p. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2020.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de informações penitenciárias (INFOPEN). Dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2020.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de informações penitenciárias INFOPEN: Período de janeiro a julho de 2020a. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjU3Y2RjNjctODQzMj00YTE4LWUwMDEtZDZlNWQ5YmIzMzk1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MUYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 21 out. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. O encarceramento tem cor, diz especialista. 2020b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>. Acesso em: 23 out. 2020.
- BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. *Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 jun. 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.
- BRASIL. Secretaria Geral. *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*. Brasília: Presidência da República, 2015. 116 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/89>. Acesso em: 25 set. 2020.
- CEPAL. COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. Indicadores: População sem renda própria por sexo. 2017. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/populacao-sem-renda-propria-sexo>. Acesso em: 20 out. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcb397c32eecd40afb74.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.
- DIUANA, V.; CORREA, M. C. D. V.; VENTURA, M. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 727-747, jul. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-73312017000300727&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 7 ago. 2020.
- FARIAS, E. C. C. J. Maternidade no cárcere. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 23, n. 5636, mar. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/62457>. Acesso em: 25 set. 2020.
- FERREIRA, J. P. A desigualdade de gênero que reflete no encarceramento feminino brasileiro. *IAÇÁ: Artes da Cena*, v. 2, n. 2, p. 99-109, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/iaca/article/view/4809>. Acesso em: 25 set. 2020.
- FLORES, N. M. P.; SMEH, L. N. Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 28, n. 4, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v28n4/0103-7331-physis-28-04-e280420.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.
- FONSECA, A. L. *et al.* *Mulheres em prisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres*. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://itcc.org.br/mulheresemprisao/>. Acesso em: 17 ago. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de gênero mostram como as mulheres vêm ganhando espaço na realidade econômica do país*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=2747&t=estatisticas-genero-mostram-como-mulheres-vem-ganhando-espaco-realidade-socioeconomica-pais&view=noticia>. Acesso em: 20 out. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Gênero*. Rio de Janeiro, IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero.html>. Acesso em: 20 out. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*: Educação 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101736>. Acesso em: 7 ago. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*: características gerais dos domicílios e dos moradores 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101707>. Acesso em: 7 ago. 2020.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2019*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em:

- <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101678>. Acesso em: 7 ago. 2020.
- ILO. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. *World Employment and Social Outlook: Trends 2017*. Geneva: ILO, 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/2017/WCMS_541211/lang--en/index.htm. Acesso em: 7 ago. 2020.
- LERMEN, H. S.; SILVA, M. B. B. Masculinidades no Cárcere: Homens que Visitam suas Parceiras Privadas de Liberdade. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 38, n. spe2, p. 73-87, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932018000600073&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 set. 2020.
- KENNEDY, S.C.; MENNICKE, A. M.; ALLEN, C. 'I took care of my kids': mothering while incarcerated. *Health Justice*, v. 8, n. 1, 2020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32504229/>. Acesso em: 21 ago. 2020.
- OLIVEIRA, M. G. F.; SANTOS, A. F. P. R. Desigualdade de gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia – MG, v. 25, n.1, p. 236-246, jan. 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/15095>. Acesso em: 8 jan. 2020.
- PENAL REFORM INTERNATIONAL. *Mulheres privadas de liberdade: Um guia de monitoramento com enfoque de gênero*. 2 ed. Reino Unido: Penal Reform International, 2015.
- ROSA, S. M.; NUNES, F. C. Instituições Prisionais: atenção psicossocial, saúde mental e reinserção social. *Revista interdisciplinar de ciências humanas*, v. 24, n.1, p. 125-138, jan./mar. 2014. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/3393/1977>. Acesso em: 13 ago. 2020.
- SANTORO, A. E. R.; PEREIRA, A. C. A.; LARA, M. B. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no sistema penitenciário brasileiro pelo crime de tráfico de drogas. *Meritum*, v. 13, n. 1, p. 87-112, jan./jun. 2018. Disponível em: <http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/5816>. Acesso em: 25 set. 2020.
- SILVEIRA, A. L. S.; GRASSI-OLIVEIRA, R. Semantic validation of the ISPCAN Child Abuse Screening Tools (ICAST) in Brazilian Portuguese. *Trends Psychiatry Psychother*, v. 38, n. 2, p. 105-110, 2016. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta/resource/pt/mdl-27409137?>. Acesso em: 17 set. 2018.
- THOMAZ, G. C. Efeitos do encarceramento nas relações familiares de mulheres em situação de prisão. In: BISPO, T. C. F.; SANTOS, D. S. S.; CARVALHO, S. M. S. *Gestar, parir e crescer atrás das grades: um olhar sobre a mulher e a criança no sistema prisional*. Rio de Janeiro (RJ): Bonecker, 2018.
- TOPP, S. M. et al. Health and healthcare access among Zambia's female prisoners: a health systems analysis. *Int J Equity Health*, v. 15, p. 157, 2016. Disponível em: <https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-016-0449-y#citeas>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- UNITED NATIONS. *Transforming our world: the 2030 agenda for sustainable development*. 2015. 41p. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/21252030%20Agenda%20for%20Sustainable%20Development%20web.pdf>. Acesso em: 26 set. 2020.
- WORLD ECONOMIC FORUM. *Global Gender Gap Report 2020*. Geneva, 2019a. Disponível em: <https://es.weforum.org/reports/gender-gap-2020-report-100-years-pay-equality>. Acesso em: 20 out. 2020.
- WORLD ECONOMIC FORUM. *Mind the 100 year gap*. Geneva, 2019b. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/gender-gap-2020-report-100-years-pay-equality>. Acesso em: 20 out. 2020.
- WORLD PRISON BRIEF. *World Prison Population List*. 12. ed. 2018. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em: 10 ago. 2020.
